

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
- 5.1.2. Marca, quando cabível;
- 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será

convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura



do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocaçã, sob pena de decair o direito à contrataçã, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatãrio terã o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocaçã, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorizaçã), sob pena de decair do direito à contrataçã, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocaçã para comparecer perante o órgã ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administraçã poderã encaminhã-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrõnico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilizaçã do acesso ao sistema de processo eletrõnico.

11.2.1.1. O contrato poderã ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrõnica de gestaçã da ata de registro de preçõs.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitaçã da nota de empenho ou instrumento equivalente poderã ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual perõdo, por solicitaçã justificada do adjudicatãrio e aceita pela Administraçã.

11.3. O prazo de vigência da contrataçã de 12 meses prorrogãvel conforme previsã nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contrataçã a Administraçã realizarã consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possõvel suspensã temporãria de participaçã em licitaçã, no âmbito do órgã ou entidade, proibiçã de contratar com o Poder Põblico, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipõtese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverã regularizar a sua situaçã perante o cadastro no prazo de atẽ 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicaçã das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preçõs, serã exigida a comprovaçã das condições de habilitaçã consignadas no edital, que deverã ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preçõs.

11.7. Na hipõtese de o vencedor da contrataçã direta se recusar a assinar o contrato, a Administraçã, sem prejuízo da aplicaçã das sanções das demais cominações legais cabõveis a esse fornecedor, poderã convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificaçã, para, apõs a comprovaçã dos requisitos para habilitaçã, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociaçã, assinar o contrato ou a ata de registro de preçõs

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



13.4.2. Para as infra es previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa ser  de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As san es de advert ncia, impedimento de licitar e contratar e declara o de inidoneidade para licitar ou contratar poder o ser aplicadas, cumulativamente ou n o,   penalidade de multa.

13.6. Na aplica o da san o de multa ser  facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o.

13.7. A san o de impedimento de licitar e contratar ser  aplicada ao respons vel em decorr ncia das infra es administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar e contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o  rg o ou entidade, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.

13.8. Poder  ser aplicada ao respons vel a san o de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorr ncia da pr tica das infra es dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infra es administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o de impedimento de licitar e contratar, cuja dura o observar  o prazo previsto no  5  do art. 156 da Lei n  14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o contrato ou a ata de registro de pre o, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, descrita no item 13.1.3, caracterizar  o descumprimento total da obriga o assumida e o sujeitar   s penalidades e   imediata perda da garantia de proposta em favor do  rg o ou entidade promotora da licita o.

13.10. A apura o de responsabilidade relacionadas  s san es de impedimento de licitar e contratar e de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar demandar  a instaura o de processo de responsabiliza o a ser conduzido por comiss o composta por 2 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o adjudicat rio para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caber  recurso no prazo de 15 (quinze) dias  teis da aplica o das san es de advert ncia, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intima o, o qual ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, que dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caber  a apresenta o de pedido de reconsidera o da aplica o da san o de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Russas/CE, 12 de março de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGãO ELETRÔNICO Nã SAAE-PE002/2024
Processo Administrativo nã 00012.20240228/0001-40

1. DAS CONDIÇãES GERAIS DA CONTRATAÇãO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇãES DE TUBOS E CONEXãES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, conforme condiçães e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇãO	QTD	UND
1	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM	225,00	UND
	adaptador soldavel de 25mm		
2	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM	125,00	UND
	adaptador soldavel de 32mm		
3	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM	75,00	UND
	adaptador soldavel de 40mm		
4	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM	75,00	UND
	adaptador soldavel de 50mm		
5	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	75,00	UND
	adaptador soldavel de 60mm		
6	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM	50,00	UND
	adaptador soldavel de 75mm		
7	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM	50,00	UND
	adaptador soldavel de 85mm		
8	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM	30,00	UND
	adaptador soldavel de 110mm		
9	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65/DE75MM	100,00	UND
	anéis de borracha para luva pba dn65/de75mm		
10	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM	100,00	UND
	anéis de borracha para luva pba dn75/de85mm		

11	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN 100/DE110MM	100,00	UND
anéis de borracha para luva pba dn 100/de110mm			
12	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN140/DE160MM	50,00	UND
anéis de borracha para luva pba dn140/de160mm			
13	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM	20,00	UND
anéis de borracha para luva pba de 200mm			
14	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 250MM	20,00	UND
anéis de borracha para luva pba de 250mm			
15	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM	50,00	UND
anéis de borracha para luva defofo de 150mm			
16	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM	20,00	UND
anéis de borracha para luva defofo de 200mm			
17	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 250MM	15,00	UND
anéis de borracha para luva defofo de 250mm			
18	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM	15,00	UND
anéis de borracha para luva defofo de 300mm			
19	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 32MM	5,00	UND
boia hidraulica alta vazão bitola 32mm			
20	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 40MM	5,00	UND
boia hidraulica alta vazão bitola 40mm			
21	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 50MM	5,00	UND
boia hidraulica alta vazão bitola 50mm			
22	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 60MM	7,00	UND
boia hidraulica alta vazão bitola 60mm			
23	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 75MM	5,00	UND
boia hidraulica alta vazão bitola 75mm			
24	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 85MM	5,00	UND
boia hidraulica alta vazão bitola 85mm			
25	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 110MM	5,00	UND
boia hidraulica alta vazão bitola 110mm			
26	CAPS SOLDAVEL DE 20MM	70,00	UND
caps soldavel de 20mm			

27	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	170,00	UND
caps soldavel de 25mm			
28	CAPS SOLDAVEL DE 32MM	120,00	UND
caps soldavel de 32mm			
29	CAPS SOLDAVEL DE 40MM	45,00	UND
caps soldavel de 40mm			
30	CAPS SOLDAVEL DE 50MM	40,00	UND
caps soldavel de 50mm			
31	CAPS SOLDAVEL DE 60MM	45,00	UND
caps soldavel de 60mm			
32	CAPS SOLDAVEL DE 75MM	25,00	UND
caps soldavel de 75mm			
33	CAPS SOLDAVEL DE 85MM	25,00	UND
caps soldavel de 85mm			
34	CAPS SOLDAVEL DE 110MM	25,00	UND
caps soldavel de 110mm			
35	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 20MM	30,00	UND
caps roscavel branco de 20mm			
36	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	30,00	UND
caps roscavel branco de 25mm			
37	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	30,00	UND
caps roscavel branco de 32mm			
38	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	30,00	UND
caps roscavel branco de 40mm			
39	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	30,00	UND
caps roscavel branco de 50mm			
40	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	30,00	UND
caps roscavel branco de 60mm			
41	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	10,00	UND
caps roscavel branco de 75mm			
42	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 85MM	10,00	UND
caps roscavel branco de 85mm			

43	COLAR DE TOMADA DE 32X25MM	40,00	UND
colar de tomada de 32x25mm			
44	COLAR DE TOMADA DE 40X25MM	40,00	UND
colar de tomada de 40x25mm			
45	COLAR DE TOMADA DE 50X25MM	40,00	UND
colar de tomada de 50x25mm			
46	COLAR DE TOMADA DE 60X25MM	45,00	UND
colar de tomada de 60x25mm			
47	COLAR DE TOMADA DE 75X25MM	35,00	UND
colar de tomada de 75x25mm			
48	COLAR DE TOMADA DE 85X25MM	25,00	UND
colar de tomada de 85x25mm			
49	COLAR DE TOMADA DE 110X25MM	40,00	UND
colar de tomada de 110x25mm			
50	COLAR DE TOMADA DE 160X32MM	10,00	UND
colar de tomada de 160x32mm			
51	COLAR DE TOMADA DE 200X32MM	10,00	UND
colar de tomada de 200x32mm			
52	COLAR DE TOMADA DE 160X110MM	5,00	UND
colar de tomada de 160x110mm			
53	COLAR DE TOMADA DE 200X110MM	5,00	UND
colar de tomada de 200x110mm			
54	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 25MM	30,00	UND
curva soldavel de 90° de 25mm			
55	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 32MM	30,00	UND
curva soldavel de 90° de 32mm			
56	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 40MM	25,00	UND
curva soldavel de 90° de 40mm			
57	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 50MM	25,00	UND
curva soldavel de 90° de 50mm			
58	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 60MM	25,00	UND
curva soldavel de 90° de 60mm			



59	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 75MM	15,00	UND
	curva soldavel de 90° de 75mm		
60	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 85MM	15,00	UND
	curva soldavel de 90° de 85mm		
61	CURVA SOLDAVEL DE 45° DE 85MM	15,00	UND
	curva soldavel de 45° de 85mm		
62	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 110MM	15,00	UND
	curva soldavel de 90° de 110mm		
63	CURVA LONGA PBA DN140MM/DE160MM C/ ANÉIS	5,00	UND
	curva longa pba dn140mm/de160mm c/ anéis		
64	CURVA LONGA PBA DE 200MM MARROM	5,00	UND
	curva longa pba de 200mm marrom		
65	CURVA LONGA PBA DE 250MM MARROM	4,00	UND
	curva longa pba de 250mm marrom		
66	CURVA CURTA OCRE/ESGOTO DE 100MM	12,00	UND
	curva curta ocre/esgoto de 100mm		
67	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 150MM	2,00	UND
	curva longa ocre/esgoto de 150mm		
68	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 200MM	2,00	UND
	curva longa ocre/esgoto de 200mm		
69	CURVA CURTA P/ CANO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	7,00	UND
	curva curta p/ cano branco/esgoto de 100mm		
70	CURVA CURTA P/CANO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	7,00	UND
	curva curta p/cano branco/esgoto de 200mm		
71	CRUZETA PBA DE 50MM C/ ANÉIS	6,00	UND
	cruzeta pba de 50mm c/ anéis		
72	CRUZETA PBA DE 60MM C/ ANÉIS	6,00	UND
	cruzeta pba de 60mm c/ anéis		
73	CRUZETA PBA DE 75MM C/ ANÉIS	6,00	UND
	cruzeta pba de 75mm c/ anéis		
74	CRUZETA PBA DE 85MM C/ ANÉIS	6,00	UND
	cruzeta pba de 85mm c/ anéis		



75	CRUZETA PBA DE 110MM C/ ANÉIS	5,00	UND
cruzeta pba de 110mm c/ anéis			
76	CRUZETA PBA DN 140/160MM	4,00	UND
cruzeta pba dn 140/160mm			
77	JOELHO LR DE 20MM	60,00	UND
joelho lr de 20mm			
78	JOELHO LR DE 25MM	285,00	UND
joelho lr de 25mm			
79	JOELHO LR DE 32MM	130,00	UND
joelho lr de 32mm			
80	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	40,00	UND
joelho soldavel de 20mm			
81	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	445,00	UND
joelho soldavel de 25mm			
82	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	73,00	UND
joelho soldavel de 32mm			
83	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	50,00	UND
joelho soldavel de 40mm			
84	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	50,00	UND
joelho soldavel de 50mm			
85	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM	40,00	UND
joelho soldavel de 60mm			
86	JOELHO SOLDAVEL DE 75MM	15,00	UND
joelho soldavel de 75mm			
87	JOELHO SOLDAVEL DE 85MM	15,00	UND
joelho soldavel de 85mm			
88	JOELHO SOLDAVEL DE 110MM	10,00	UND
joelho soldavel de 110mm			
89	LUVA DE CORRER DE 25MM	250,00	UND
luva de correr de 25mm			
90	LUVA DE CORRER DE 32MM	100,00	UND
luva de correr de 32mm			

91	LUVA DE CORRER DE 40MM	100,00	UND
luva de correr de 40mm			
92	LUVA DE CORRER DE 50MM	75,00	UND
luva de correr de 50mm			
93	LUVA DE CORRER DE 60MM	180,00	UND
luva de correr de 60mm			
94	LUVA DE CORRER DE 75MM C/ ANÉIS	40,00	UND
luva de correr de 75mm c/ anéis			
95	LUVA DE CORRER DE 85MM C/ ANÉIS	35,00	UND
luva de correr de 85mm c/ anéis			
96	LUVA DE CORRER DE 110MM PBA ANÉIS	60,00	UND
luva de correr de 110mm pba anéis			
97	LUVA DE CORRER DE 160MM C/ ANÉIS	50,00	UND
luva de correr de 160mm c/ anéis			
98	LUVA DE CORRER DE 200MM C/ ANÉIS	5,00	UND
luva de correr de 200mm c/ anéis			
99	LUVA DE CORRER DE 250MM C/ ANÉIS	5,00	UND
luva de correr de 250mm c/ anéis			
100	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN150/DE160MM	15,00	UND
luva de correr defofo azul dn150/de160mm			
101	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM	5,00	UND
luva de correr defofo azul de 200mm			
102	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 250MM	5,00	UND
luva de correr defofo azul de 250mm			
103	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 300MM	5,00	UND
luva de correr defofo azul de 300mm			
104	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	7,00	UND
luva de correr p/ tubo branco/esgoto de 100mm			
105	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	7,00	UND
luva de correr p/ tubo branco/esgoto de 200mm			
106	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 100MM	17,00	UND
luva de correr p/cano ocre/esgoto de 100mm			

107	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 150MM	15,00	UND
luva de correr p/cano ocre/esgoto de 150mm			
108	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 200MM	15,00	UND
luva de correr p/cano ocre/esgoto de 200mm			
109	LUVA LR DE 20MM	50,00	UND
luva lr de 20mm			
110	LUVA LR 25MM	425,00	UND
luva lr 25mm			
111	LUVA LR 32MM	210,00	UND
luva lr 32mm			
112	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 25MM	255,00	UND
luva branca roscavel de 25mm			
113	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 32MM	22,00	UND
luva branca roscavel de 32mm			
114	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 40MM	13,00	UND
luva branca roscavel de 40mm			
115	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 50MM	13,00	UND
luva branca roscavel de 50mm			
116	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 60MM	13,00	UND
luva branca roscavel de 60mm			
117	LUVA DE F.G DE 25MM	14,00	UND
luva de f.g de 25mm			
118	LUVA DE F.G DE 32MM	32,00	UND
luva de f.g de 32mm			
119	LUVA DE F.G DE 40MM	46,00	UND
luva de f.g de 40mm			
120	LUVA DE F.G DE 50MM	63,00	UND
luva de f.g de 50mm			
121	LUVA DE F.G DE 60MM	62,00	UND
luva de f.g de 60mm			
122	LUVA DE F.G DE 75MM	10,00	UND
luva de f.g de 75mm			



123	LUVA DE F.G DE 85MM	10,00	UND
luva de f.g de 85mm			
124	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	20,00	UND
luva de união soldavel de 25mm			
125	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	20,00	UND
luva de união soldavel de 32mm			
126	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM	20,00	UND
luva de união soldavel de 40mm			
127	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 50MM	18,00	UND
luva de união soldavel de 50mm			
128	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 60MM	18,00	UND
luva de união soldavel de 60mm			
129	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 75MM	18,00	UND
luva de união soldavel de 75mm			
130	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 85MM	18,00	UND
luva de união soldavel de 85mm			
131	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	22,00	UND
luva soldavel de 20mm			
132	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	530,00	UND
luva soldavel de 25mm			
133	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	265,00	UND
luva soldavel de 32mm			
134	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	115,00	UND
luva soldavel de 40mm			
135	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	160,00	UND
luva soldavel de 50mm			
136	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	255,00	UND
luva soldavel de 60mm			
137	NIPEL DE F.G DE 25MM	8,00	UND
nipel de f.g de 25mm			
138	NIPEL DE F.G DE 32MM	14,00	UND
nipel de f.g de 32mm			

139	NIPEL DE F.G DE 40MM	14,00	UND
nipel de f.g de 40mm			
140	NIPEL DE F.G DE 50MM	20,00	UND
nipel de f.g de 50mm			
141	NIPEL DE F.G DE 60MM	25,00	UND
nipel de f.g de 60mm			
142	NIPEL DE F.G DE 75MM	7,00	UND
nipel de f.g de 75mm			
143	NIPEL DE F.G DE 85MM	7,00	UND
nipel de f.g de 85mm			
144	PLUGUE ROSCAVEL DE 20MM	28,00	UND
plugue roscavel de 20mm			
145	PLUGUE ROSCAVEL DE 25MM	55,00	UND
plugue roscavel de 25mm			
146	PLUGUE ROSCAVEL DE 32MM	27,00	UND
plugue roscavel de 32mm			
147	PLUGUE ROSCAVEL DE 40MM	18,00	UND
plugue roscavel de 40mm			
148	PLUGUE ROSCAVEL DE 50MM	12,00	UND
plugue roscavel de 50mm			
149	PLUGUE ROSCAVEL DE 60MM	12,00	UND
plugue roscavel de 60mm			
150	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25MMX20MM	105,00	UND
redução curta soldavel de 25mmx20mm			
151	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32MMX25MM	105,00	UND
redução curta soldavel de 32mmx25mm			
152	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX25MM	55,00	UND
redução curta soldavel de 40mmx25mm			
153	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX32MM	55,00	UND
redução curta soldavel de 40mmx32mm			
154	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX25MM	42,00	UND
redução curta soldavel de 50mmx25mm			

155	REDUÇÃO CURTA SOLDABEL DE 50X32MM	37,00	UND
redução curta soldavel de 50x32mm			
156	REDUÇÃO CURTA SOLDABEL DE 50MMX40MM	37,00	UND
redução curta soldavel de 50mmx40mm			
157	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 60MMX25MM	55,00	UND
redução longa soldavel de 60mmx25mm			
158	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 60MMX32MM	55,00	UND
redução longa soldavel de 60mmx32mm			
159	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 60MMX40MM	27,00	UND
redução longa soldavel de 60mmx40mm			
160	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 60MMX50MM	37,00	UND
redução longa soldavel de 60mmx50mm			
161	REDUÇÃO CURTA SOLDABEL DE 75MMX60MM	37,00	UND
redução curta soldavel de 75mmx60mm			
162	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 75MMX25MM	27,00	UND
redução longa soldavel de 75mmx25mm			
163	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 75MMX32MM	27,00	UND
redução longa soldavel de 75mmx32mm			
164	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 75MMX40MM	16,00	UND
redução longa soldavel de 75mmx40mm			
165	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 75MMX50MM	16,00	UND
redução longa soldavel de 75mmx50mm			
166	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 75MMX60MM	26,00	UND
redução longa soldavel de 75mmx60mm			
167	REDUÇÃO CURTA SOLDABEL DE 85MMX75MM	26,00	UND
redução curta soldavel de 85mmx75mm			
168	REDUÇÃO CURTA SOLDABEL DE 85MMX60MM	26,00	UND
redução curta soldavel de 85mmx60mm			
169	REDUÇÃO CURTA SOLDABEL DE 85MMX50MM	26,00	UND
redução curta soldavel de 85mmx50mm			
170	REDUÇÃO LONGA SOLDABEL DE 110MMX85MM	12,00	UND
redução longa soldavel de 110mmx85mm			



171	REDUÇãO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX75MM	12,00	UND
	reduçãO longa soldavel de 110mmx75mm		
172	REDUÇãO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX60MM	16,00	UND
	reduçãO longa soldavel de 110mmx60mm		
173	REDUÇãO CURTA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	27,00	UND
	reduçãO curta soldavel de 60mmx50mm		
174	REDUÇãO CURTA SOLDAVEL DE 200MMX150MM	25,00	UND
	reduçãO curta soldavel de 200mmx150mm		
175	REDUÇãO DE F.G 110MMX85MM	12,00	UND
	reduçãO de f.g 110mmx85mm		
176	REDUÇãO DE F.G DE 85MMX75MM	26,00	UND
	reduçãO de f.g de 85mmx75mm		
177	REDUÇãO DE F.G DE 75MMX60MM	26,00	UND
	reduçãO de f.g de 75mmx60mm		
178	REDUÇãO DE F.G DE 60MMX50MM	26,00	UND
	reduçãO de f.g de 60mmx50mm		
179	REDUÇãO DE F.G DE 50MMX40MM	16,00	UND
	reduçãO de f.g de 50mmx40mm		
180	REDUÇãO DE F.G DE 40MMX32MM	16,00	UND
	reduçãO de f.g de 40mmx32mm		
181	REDUÇãO DE F.G DE 32MMX25MM	16,00	UND
	reduçãO de f.g de 32mmx25mm		
182	REDUÇãO DE F.G DE 25MMX20MM	12,00	UND
	reduçãO de f.g de 25mmx20mm		
183	REGISTRO BORBOLETA ROSCA EXTERNA 25MM	170,00	UND
	registro borboleta rosca externa 25mm		
184	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 25MM	38,00	UND
	registro borboleta soldavel de 25mm		
185	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 32MM	26,00	UND
	registro borboleta soldavel de 32mm		
186	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 40MM	26,00	UND
	registro borboleta soldavel de 40mm		



187	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL DE 50MM	26,00	UND
registro borboleta soldavel de 50mm			
188	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL DE 60MM	26,00	UND
registro borboleta soldavel de 60mm			
189	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL DE 75MM	17,00	UND
registro borboleta soldavel de 75mm			
190	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL DE 85MM	17,00	UND
registro borboleta soldavel de 85mm			
191	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL DE 110MM	17,00	UND
registro borboleta soldavel de 110mm			
192	REGISTRO DE GAVETA DE FLAGE 100MM FERRO FUNDIDO CORPO CURTO 8 FUROS DN 100 PN10.16 COM VOLANTE E CUNHA METALICA .	7,00	UND
registro de gaveta de flage 100mm ferro fundido corpo curto 8 furos dn 100 pn10.16 com volante e cunha metalica .			
193	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 8 FUROS 160MM	4,00	UND
registro de gaveta de flange 8 furos 160mm			
194	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 4 FUROS DE 85MM	4,00	UND
registro de gaveta de flange 4 furos de 85mm			
195	REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE	4,00	UND
registro de gaveta 200mm de flange corpo curto ferro fundido 8 furos dn 200 pn10.16mm c/volante			
196	REGISTRO DE ALAVANCA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM	5,00	UND
registro de alavanca de ferro fundido de 150mm			
197	REGISTRO VALVULA DE RETENÇãO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100	5,00	UND
registro valvula de retenção de ferro fundido de 100mm com dupla portinhola dn 100			
198	REGISTRO VALVULA DE RETENÇãO 150 DN 10 TIPO BORBOLETA C/ DUPLA PORTINHOLA	4,00	UND
registro valvula de retenção 150 dn 10 tipo borboleta c/ dupla portinhola			
199	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	36,00	UND
registro de gaveta de 25mm			
200	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM	36,00	UND
registro de gaveta de 32mm			
201	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM	27,00	UND
registro de gaveta de 40mm			
202	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	36,00	UND
registro de gaveta de 50mm			



203	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	36,00	UND
registro de gaveta de 60mm			
204	REGISTRO DE GAVETA DE 75MM	16,00	UND
registro de gaveta de 75mm			
205	REGISTRO DE GAVETA DE 85MM	102,00	UND
registro de gaveta de 85mm			
206	REGISTRO DE GAVETA DE 110MM	6,00	UND
registro de gaveta de 110mm			
207	SERRA MANUAL STARRET FLEXÍVEL	210,00	UND
serra manual starret flexível			
208	SOLDA PLÁSTICA/ADESIVO DE 75 GRAMAS	380,00	UND
solda plástica/adeseivo de 75 gramas			
209	SELIM OCRE PARA ESGOTO DE 100MM	26,00	UND
selim ocre para esgoto de 100mm			
210	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	130,00	UND
veda rosca 18mmx25mts			
211	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	205,00	UND
veda rosca 18mmx50mts			
212	TE SOLDAVEL DE 25MM	120,00	UND
te soldavel de 25mm			
213	TE SOLDAVEL LR DE 25MM	80,00	UND
te soldavel lr de 25mm			
214	TE SOLDAVEL DE 25X20MM	23,00	UND
te soldavel de 25x20mm			
215	TE SOLDAVEL DE 32MM	55,00	UND
te soldavel de 32mm			
216	TE SOLDAVEL DE 40MM	40,00	UND
te soldavel de 40mm			
217	TE SOLDAVEL DE 50MM	40,00	UND
te soldavel de 50mm			
218	TE SOLDAVEL DE 60MM	40,00	UND
te soldavel de 60mm			

219	TE SOLDABEL DE 75MM	15,00	UND
te soldavel de 75mm			
220	TE SOLDABEL DE 85MM	15,00	UND
te soldavel de 85mm			
221	TE SOLDABEL DE 110MM	10,00	UND
te soldavel de 110mm			
222	TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	28,00	UND
te roscavel branco de 25mm			
223	TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	12,00	UND
te roscavel branco de 32mm			
224	TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	12,00	UND
te roscavel branco de 40mm			
225	TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	12,00	UND
te roscavel branco de 50mm			
226	TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	12,00	UND
te roscavel branco de 60mm			
227	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	50,00	UND
tubo roscavel branco de 25mm			
228	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	50,00	UND
tubo roscavel branco de 32mm			
229	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	50,00	UND
tubo roscavel branco de 40mm			
230	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	100,00	UND
tubo roscavel branco de 50mm			
231	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	100,00	UND
tubo roscavel branco de 60mm			
232	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	50,00	UND
tubo roscavel branco de 75mm			
233	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 100MM	50,00	UND
tubo roscavel branco de 100mm			
234	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 100MM	50,00	UND
tubo branco p/ esgoto de 100mm			



235	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 200MM	50,00	UND
tubo branco p/ esgoto de 200mm			
236	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 100MM	50,00	UND
tubo ocre p/ esgoto de 100mm			
237	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 150MM	50,00	UND
tubo ocre p/ esgoto de 150mm			
238	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 200MM	50,00	UND
tubo ocre p/ esgoto de 200mm			
239	TUBO SOLDAVEL DE 25MM	480,00	UND
tubo soldavel de 25mm			
240	TUBO SOLDAVEL DE 32MM	300,00	UND
tubo soldavel de 32mm			
241	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	300,00	UND
tubo soldavel de 40mm			
242	TUBO SOLDAVEL DE 50MM	250,00	UND
tubo soldavel de 50mm			
243	TUBO SOLDAVEL DE 60MM	450,00	UND
tubo soldavel de 60mm			
244	TUBO PBA DE 75MM C/ ANÉIS	45,00	UND
tubo pba de 75mm c/ anéis			
245	TUBO PBA DE 85MM C/ ANÉIS	50,00	UND
tubo pba de 85mm c/ anéis			
246	TUBO PBA DE 110MM C/ ANÉIS	60,00	UND
tubo pba de 110mm c/ anéis			
247	TUBO PBA MARROM DN140/DE 160MM	15,00	UND
tubo pba marrom dn140/de 160mm			
248	TUBO PBA MARROM DE 200MM	8,00	UND
tubo pba marrom de 200mm			
249	TUBO PBA MARROM DE 250MM	8,00	UND
tubo pba marrom de 250mm			
250	TUBO PBS MARROM DE 160MM	15,00	UND
tubo pbs marrom de 160mm			

251	TUBO DEFOFO AZUL DN150MM DE 170MM	10,00	UND
	tubo defofo azul dn150mm de 170mm		
252	TUBO DEFOFO AZUL DE 200MM	12,00	UND
	tubo defofo azul de 200mm		
253	TUBO DEFOFO AZUL DE 250MM	8,00	UND
	tubo defofo azul de 250mm		
254	TUBO DEFOFO AZUL DE 300MM	8,00	UND
	tubo defofo azul de 300mm		
255	TE F.G DE 25MM	8,00	UND
	te f.g de 25mm		
256	TE F.G DE 32MM	8,00	UND
	te f.g de 32mm		
257	TE F.G DE 40MM	8,00	UND
	te f.g de 40mm		
258	TE F.G DE 50MM	8,00	UND
	te f.g de 50mm		
259	TE F.G DE 60MM	8,00	UND
	te f.g de 60mm		
260	TE PBA DE 160MMX110MM	4,00	UND
	te pba de 160mmx110mm		
261	TE PBA DE 110MMX60MM	5,00	UND
	te pba de 110mmx60mm		
262	TE SOLDABEL DE 160MM	4,00	UND
	te soldavel de 160mm		
263	VALVULA DE RETENÇÃO DE 32MM	8,00	UND
	valvula de retenção de 32mm		
264	VALVULA DE RETENÇÃO DE 40MM	8,00	UND
	valvula de retenção de 40mm		
265	VALVULA DE RETENÇÃO DE 50MM	12,00	UND
	valvula de retenção de 50mm		
266	VALVULA DE RETENÇÃO DE 60MM	17,00	UND
	valvula de retenção de 60mm		



267	VALVULA DE RETENÇÃO DE 75MM	8,00	UND
valvula de retenção de 75mm			
268	VALVULA DE RETENÇÃO DE 85MM	8,00	UND
valvula de retenção de 85mm			
269	VALVULA DE RETENÇÃO DE 110MM	4,00	UND
valvula de retenção de 110mm			
270	VALVULA DE SUCÇÃO DE 32MM	6,00	UND
valvula de sucção de 32mm			
271	VALVULA DE SUCÇÃO DE 40MM	6,00	UND
valvula de sucção de 40mm			
272	VALVULA DE SUCÇÃO DE 50MM	12,00	UND
valvula de sucção de 50mm			
273	VALVULA DE SUCÇÃO DE 60MM	17,00	UND
valvula de sucção de 60mm			
274	VALVULA DE SUCÇÃO DE 75MM	17,00	UND
valvula de sucção de 75mm			
275	VALVULA DE SUCÇÃO DE 85MM	11,00	UND
valvula de sucção de 85mm			
276	VALVULA DE SUCÇÃO DE 110MM	7,00	UND
valvula de sucção de 110mm			
277	VALVULA DE SUCÇÃO DE 200MM	7,00	UND
valvula de sucção de 200mm			
278	VENTOSA F.G DE 25MM	29,00	UND
ventosa f.g de 25mm			
279	VENTOSA F.G DE 32MM	16,00	UND
ventosa f.g de 32mm			
280	VENTOSA F.G DE 40MM	6,00	UND
ventosa f.g de 40mm			
281	VENTOSA F.G DE 50MM	12,00	UND
ventosa f.g de 50mm			
282	VENTOSA F.G DE 60MM	16,00	UND
ventosa f.g de 60mm			

283	VENTOSA SOLDAVEL DE 25MM	55,00	UND
ventosa soldavel de 25mm			
284	VENTOSA SOLDAVEL DE 32MM	28,00	UND
ventosa soldavel de 32mm			
285	VENTOSA CROMADA DE 25MM	16,00	UND
ventosa cromada de 25mm			
286	Y JUNÇÃO F.G DE 25MM	25,00	UND
y junção f.g de 25mm			
287	Y JUNÇÃO F.G DE 32MM	30,00	UND
y junção f.g de 32mm			
288	Y JUNÇÃO F.G DE 40MM	15,00	UND
y junção f.g de 40mm			
289	Y JUNÇÃO F.G DE 50MM	10,00	UND
y junção f.g de 50mm			
290	Y JUNÇÃO F.G DE 60MM	10,00	UND
y junção f.g de 60mm			
291	Y JUNÇÃO F.G DE 75MM	10,00	UND
y junção f.g de 75mm			
292	Y JUN ÇÃO F.G DE 85MM	10,00	UND
y jun ção f.g de 85mm			
293	CURVA F.G DE 32MM	6,00	UND
curva f.g de 32mm			
294	CURVA F.G DE 40MM	6,00	UND
curva f.g de 40mm			
295	CURVA F.G DE 50MM	12,00	UND
curva f.g de 50mm			
296	CURVA F.G DE 60MM	12,00	UND
curva f.g de 60mm			
297	JUNTA GIBAULT 160MM PVC ROXO PARA 170MM PVC AZUL	50,00	UND
junta gibault 160mm pvc roxo para 170mm pvc azul			
298	JUNTA GIBAULT 150MM PVC	40,00	UND
junta gibault 150mm pvc			

299	JUNTA GIBAULT 120MM AMIANTO PARA 110MM PVC C/ANEIS	30,00	UND
junta gibault 120mm amianto para 110mm pvc c/aneis			
300	JUNTA GIBAULT 60MM PVC	30,00	UND
junta gibault 60mm pvc			
301	JUNTA GIBAULT 75MM AMIANTO PARA 60MM PVC C/ANEIS	20,00	UND
junta gibault 75mm amianto para 60mm pvc c/aneis			
302	JUNTA GIBAULT 95MM AMIANTO PARA 85MM PVC C/ANEIS	20,00	UND
junta gibault 95mm amianto para 85mm pvc c/aneis			
303	JUNTA GIBAULT 110 MM COM ANEIS	40,00	UND
junta gibault 110 mm com aneis			
304	UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	20,00	UND
união soldavel de 25mm			
305	UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	20,00	UND
união soldavel de 32mm			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM	225.0	UND	R\$ 1,41	R\$ 317,25
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM					
3	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM	125.0	UND	R\$ 2,58	R\$ 322,50
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM					
4	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM	75.0	UND	R\$ 6,02	R\$ 451,50
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM					
5	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM	75.0	UND	R\$ 7,19	R\$ 539,25
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM					
6	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	75.0	UND	R\$ 18,63	R\$ 1.397,25
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM					
7	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM	50.0	UND	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM					



8	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM	50.0	UND	R\$ 51,53	R\$ 2.576,50
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM					
9	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM	30.0	UND	R\$ 64,17	R\$ 1.925,10
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM					
Valor total do lote R\$ 9.041,35 (nove mil e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65/DE75MM	100.0	UND	R\$ 2,81	R\$ 281,00
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65/DE75MM					
11	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM	100.0	UND	R\$ 5,41	R\$ 541,00
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM					
12	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN 100/DE110MM	100.0	UND	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN 100/DE110MM					
13	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN140/DE160MM	50.0	UND	R\$ 17,34	R\$ 867,00
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN140/DE160MM					
14	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM	20.0	UND	R\$ 13,70	R\$ 274,00
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM					
15	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 250MM	20.0	UND	R\$ 14,70	R\$ 294,00
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 250MM					
16	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM	50.0	UND	R\$ 19,44	R\$ 972,00
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM					
17	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM	20.0	UND	R\$ 22,70	R\$ 454,00
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM					
18	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 250MM	15.0	UND	R\$ 30,03	R\$ 450,45
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 250MM					
19	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM	15.0	UND	R\$ 34,03	R\$ 510,45
Especificação: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM					
Valor total do lote R\$ 5.890,90 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



20	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 32MM	5.0	UND	R\$ 107,51	R\$ 537,55
Especificação: BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 32MM					
21	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 40MM	5.0	UND	R\$ 214,21	R\$ 1.071,05
Especificação: BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 40MM					
22	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 50MM	5.0	UND	R\$ 339,26	R\$ 1.696,30
Especificação: BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 50MM					
23	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 60MM	7.0	UND	R\$ 372,59	R\$ 2.608,13
Especificação: BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 60MM					
24	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 75MM	5.0	UND	R\$ 539,41	R\$ 2.697,05
Especificação: BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 75MM					
25	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 85MM	5.0	UND	R\$ 683,98	R\$ 3.419,90
Especificação: BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 85MM					
26	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 110MM	5.0	UND	R\$ 743,07	R\$ 3.715,35
Especificação: BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 110MM					
Valor total do lote R\$ 15.745,33 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	CAPS SOLDAVEL DE 20MM	70.0	UND	R\$ 1,62	R\$ 113,40
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 20MM					
28	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	170.0	UND	R\$ 2,35	R\$ 399,50
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 25MM					
29	CAPS SOLDAVEL DE 32MM	120.0	UND	R\$ 3,39	R\$ 406,80
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 32MM					
30	CAPS SOLDAVEL DE 40MM	45.0	UND	R\$ 6,49	R\$ 292,05
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 40MM					
31	CAPS SOLDAVEL DE 50MM	40.0	UND	R\$ 11,33	R\$ 453,20
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 50MM					
32	CAPS SOLDAVEL DE 60MM	45.0	UND	R\$ 20,76	R\$ 934,20
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 60MM					
33	CAPS SOLDAVEL DE 75MM	25.0	UND	R\$ 46,55	R\$ 1.163,75
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 75MM					

34	CAPS SOLDAVEL DE 85MM	25.0	UND	R\$ 95,63	R\$ 2.390,75
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 85MM					
35	CAPS SOLDAVEL DE 110MM	25.0	UND	R\$ 158,21	R\$ 3.955,25
Especificação: CAPS SOLDAVEL DE 110MM					
36	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 20MM	30.0	UND	R\$ 2,09	R\$ 62,70
Especificação: CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 20MM					
37	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	30.0	UND	R\$ 3,66	R\$ 109,80
Especificação: CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 25MM					
38	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	30.0	UND	R\$ 7,77	R\$ 233,10
Especificação: CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 32MM					
39	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	30.0	UND	R\$ 22,40	R\$ 672,00
Especificação: CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 40MM					
40	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	30.0	UND	R\$ 28,92	R\$ 867,60
Especificação: CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 50MM					
41	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	30.0	UND	R\$ 37,74	R\$ 1.132,20
Especificação: CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 60MM					
42	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	10.0	UND	R\$ 58,10	R\$ 581,00
Especificação: CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 75MM					
43	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 85MM	10.0	UND	R\$ 82,70	R\$ 827,00
Especificação: CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 85MM					
Valor total do lote R\$ 14.594,30 (catorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
44	COLAR DE TOMADA DE 32X25MM	40.0	UND	R\$ 19,82	R\$ 792,80
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 32X25MM					
45	COLAR DE TOMADA DE 40X25MM	40.0	UND	R\$ 19,59	R\$ 783,60
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 40X25MM					
46	COLAR DE TOMADA DE 50X25MM	40.0	UND	R\$ 23,43	R\$ 937,20
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 50X25MM					
47	COLAR DE TOMADA DE 60X25MM	45.0	UND	R\$ 25,13	R\$ 1.130,85
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 60X25MM					

48	COLAR DE TOMADA DE 75X25MM	35.0	UND	R\$ 32,12	R\$ 1.124,20
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 75X25MM					
49	COLAR DE TOMADA DE 85X25MM	25.0	UND	R\$ 35,45	R\$ 886,25
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 85X25MM					
50	COLAR DE TOMADA DE 110X25MM	40.0	UND	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 110X25MM					
51	COLAR DE TOMADA DE 160X32MM	10.0	UND	R\$ 54,61	R\$ 546,10
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 160X32MM					
52	COLAR DE TOMADA DE 200X32MM	10.0	UND	R\$ 85,94	R\$ 859,40
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 200X32MM					
53	COLAR DE TOMADA DE 160X110MM	5.0	UND	R\$ 88,08	R\$ 440,40
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 160X110MM					
54	COLAR DE TOMADA DE 200X110MM	5.0	UND	R\$ 124,91	R\$ 624,55
Especificação: COLAR DE TOMADA DE 200X110MM					
Valor total do lote R\$ 9.981,35 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 25MM	30.0	UND	R\$ 7,92	R\$ 237,60
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 25MM					
56	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 32MM	30.0	UND	R\$ 12,91	R\$ 387,30
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 32MM					
57	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 40MM	25.0	UND	R\$ 21,00	R\$ 525,00
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 40MM					
58	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 50MM	25.0	UND	R\$ 33,25	R\$ 831,25
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 50MM					
59	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 60MM	25.0	UND	R\$ 70,53	R\$ 1.763,25
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 60MM					
60	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 75MM	15.0	UND	R\$ 97,97	R\$ 1.469,55
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 75MM					
61	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 85MM	15.0	UND	R\$ 154,52	R\$ 2.317,80
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 85MM					

62	CURVA SOLDAVEL DE 45° DE 85MM	15.0	UND	R\$ 159,86	R\$ 2.397,90
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 45° DE 85MM					
63	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 110MM	15.0	UND	R\$ 164,25	R\$ 2.463,75
Especificação: CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 110MM					
Valor total do lote R\$ 12.393,40 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
64	CURVA LONGA PBA DN140MM/DE160MM C/ ANÉIS	5.0	UND	R\$ 223,60	R\$ 1.118,00
Especificação: CURVA LONGA PBA DN140MM/DE160MM C/ ANÉIS					
65	CURVA LONGA PBA DE 200MM MARROM	5.0	UND	R\$ 304,61	R\$ 1.523,05
Especificação: CURVA LONGA PBA DE 200MM MARROM					
66	CURVA LONGA PBA DE 250MM MARROM	4.0	UND	R\$ 416,79	R\$ 1.667,16
Especificação: CURVA LONGA PBA DE 250MM MARROM					
67	CURVA CURTA OCRE/ESGOTO DE 100MM	12.0	UND	R\$ 61,40	R\$ 736,80
Especificação: CURVA CURTA OCRE/ESGOTO DE 100MM					
68	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 150MM	2.0	UND	R\$ 91,67	R\$ 183,34
Especificação: CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 150MM					
69	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 200MM	2.0	UND	R\$ 208,19	R\$ 416,38
Especificação: CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 200MM					
70	CURVA CURTA P/ CANO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	7.0	UND	R\$ 59,04	R\$ 413,28
Especificação: CURVA CURTA P/ CANO BRANCO/ESGOTO DE 100MM					
71	CURVA CURTA P/CANO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	7.0	UND	R\$ 308,86	R\$ 2.162,02
Especificação: CURVA CURTA P/CANO BRANCO/ESGOTO DE 200MM					
Valor total do lote R\$ 8.220,03 (oito mil, duzentos e vinte reais e três centavos)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
72	CRUZETA PBA DE 50MM C/ ANÉIS	6.0	UND	R\$ 29,72	R\$ 178,32
Especificação: CRUZETA PBA DE 50MM C/ ANÉIS					
73	CRUZETA PBA DE 60MM C/ ANÉIS	6.0	UND	R\$ 35,06	R\$ 210,36
Especificação: CRUZETA PBA DE 60MM C/ ANÉIS					

74	CRUZETA PBA DE 75MM C/ ANÉIS	6.0	UND	R\$ 67,92	R\$ 407,52
Especificação: CRUZETA PBA DE 75MM C/ ANÉIS					
75	CRUZETA PBA DE 85MM C/ ANÉIS	6.0	UND	R\$ 114,51	R\$ 687,06
Especificação: CRUZETA PBA DE 85MM C/ ANÉIS					
76	CRUZETA PBA DE 110MM C/ ANÉIS	5.0	UND	R\$ 224,71	R\$ 1.123,55
Especificação: CRUZETA PBA DE 110MM C/ ANÉIS					
77	CRUZETA PBA DN 140/160MM	4.0	UND	R\$ 265,87	R\$ 1.063,48
Especificação: CRUZETA PBA DN 140/160MM					
Valor total do lote R\$ 3.670,29 (três mil, seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos)					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
78	JOELHO LR DE 20MM	60.0	UND	R\$ 4,23	R\$ 253,80
Especificação: JOELHO LR DE 20MM					
79	JOELHO LR DE 25MM	285.0	UND	R\$ 4,87	R\$ 1.387,95
Especificação: JOELHO LR DE 25MM					
80	JOELHO LR DE 32MM	130.0	UND	R\$ 10,26	R\$ 1.333,80
Especificação: JOELHO LR DE 32MM					
81	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	40.0	UND	R\$ 1,13	R\$ 45,20
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 20MM					
82	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	445.0	UND	R\$ 1,16	R\$ 516,20
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 25MM					
83	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	73.0	UND	R\$ 6,42	R\$ 468,66
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 32MM					
84	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	50.0	UND	R\$ 17,02	R\$ 851,00
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 40MM					
85	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	50.0	UND	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 50MM					
86	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM	40.0	UND	R\$ 46,36	R\$ 1.854,40
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 60MM					
87	JOELHO SOLDAVEL DE 75MM	15.0	UND	R\$ 153,76	R\$ 2.306,40
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 75MM					



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



88	JOELHO SOLDAVEL DE 85MM	15.0	UND	R\$ 179,27	R\$ 2.689,05
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 85MM					
89	JOELHO SOLDAVEL DE 110MM	10.0	UND	R\$ 241,53	R\$ 2.415,30
Especificação: JOELHO SOLDAVEL DE 110MM					
Valor total do lote R\$ 15.242,76 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
90	LUVA DE CORRER DE 25MM	250.0	UND	R\$ 20,48	R\$ 5.120,00
Especificação: LUVA DE CORRER DE 25MM					
91	LUVA DE CORRER DE 32MM	100.0	UND	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
Especificação: LUVA DE CORRER DE 32MM					
92	LUVA DE CORRER DE 40MM	100.0	UND	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00
Especificação: LUVA DE CORRER DE 40MM					
93	LUVA DE CORRER DE 50MM	75.0	UND	R\$ 53,51	R\$ 4.013,25
Especificação: LUVA DE CORRER DE 50MM					
94	LUVA DE CORRER DE 60MM	180.0	UND	R\$ 66,18	R\$ 11.912,40
Especificação: LUVA DE CORRER DE 60MM					
95	LUVA DE CORRER DE 75MM C/ ANEÍS	40.0	UND	R\$ 101,80	R\$ 4.072,00
Especificação: LUVA DE CORRER DE 75MM C/ ANEÍS					
96	LUVA DE CORRER DE 85MM C/ ANEÍS	35.0	UND	R\$ 84,84	R\$ 2.969,40
Especificação: LUVA DE CORRER DE 85MM C/ ANEÍS					
97	LUVA DE CORRER DE 110MM PBA ANEÍS	60.0	UND	R\$ 123,73	R\$ 7.423,80
Especificação: LUVA DE CORRER DE 110MM PBA ANEÍS					
98	LUVA DE CORRER DE 160MM C/ ANEÍS	50.0	UND	R\$ 190,40	R\$ 9.520,00
Especificação: LUVA DE CORRER DE 160MM C/ ANEÍS					
99	LUVA DE CORRER DE 200MM C/ ANEÍS	5.0	UND	R\$ 323,55	R\$ 1.617,75
Especificação: LUVA DE CORRER DE 200MM C/ ANEÍS					
100	LUVA DE CORRER DE 250MM C/ ANEÍS	5.0	UND	R\$ 411,38	R\$ 2.056,90
Especificação: LUVA DE CORRER DE 250MM C/ ANEÍS					
101	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN150/DE160MM	15.0	UND	R\$ 381,54	R\$ 5.723,10
Especificação: LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN150/DE160MM					

FONE (88) 3672.1212 - WHATSAPP (88) 3672.1212
CNPJ: 07.690.399/0001-29 / RUA DR. ALMIR FARIAS, 110 - CENTRO
CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS/CE

102	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM	5.0	UND	R\$ 460,22	R\$ 2.301,10
Especificação: LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM					
103	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 250MM	5.0	UND	R\$ 513,11	R\$ 2.565,55
Especificação: LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 250MM					
104	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 300MM	5.0	UND	R\$ 579,29	R\$ 2.896,45
Especificação: LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 300MM					
105	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	7.0	UND	R\$ 44,05	R\$ 308,35
Especificação: LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 100MM					
106	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	7.0	UND	R\$ 331,51	R\$ 2.320,57
Especificação: LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 200MM					
107	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 100MM	17.0	UND	R\$ 23,49	R\$ 399,33
Especificação: LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 100MM					
108	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 150MM	15.0	UND	R\$ 84,12	R\$ 1.261,80
Especificação: LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 150MM					
109	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 200MM	15.0	UND	R\$ 203,89	R\$ 3.058,35
Especificação: LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 200MM					
Valor total do lote R\$ 77.729,10 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
110	LUVA LR DE 20MM	50.0	UND	R\$ 60,92	R\$ 3.046,00
Especificação: LUVA LR DE 20MM					
111	LUVA LR 25MM	425.0	UND	R\$ 2,53	R\$ 1.075,25
Especificação: LUVA LR 25MM					
112	LUVA LR 32MM	210.0	UND	R\$ 6,13	R\$ 1.287,30
Especificação: LUVA LR 32MM					
113	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 25MM	255.0	UND	R\$ 4,27	R\$ 1.088,85
Especificação: LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 25MM					
114	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 32MM	22.0	UND	R\$ 5,30	R\$ 116,60
Especificação: LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 32MM					
115	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 40MM	13.0	UND	R\$ 14,73	R\$ 191,49
Especificação: LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 40MM					

116	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 50MM	13.0	UND	R\$ 20,04	R\$ 260,52
Especificação: LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 50MM					
117	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 60MM	13.0	UND	R\$ 34,16	R\$ 444,08
Especificação: LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 60MM					
118	LUVA DE F.G DE 25MM	14.0	UND	R\$ 16,15	R\$ 226,10
Especificação: LUVA DE F.G DE 25MM					
119	LUVA DE F.G DE 32MM	32.0	UND	R\$ 21,00	R\$ 672,00
Especificação: LUVA DE F.G DE 32MM					
120	LUVA DE F.G DE 40MM	46.0	UND	R\$ 43,13	R\$ 1.983,98
Especificação: LUVA DE F.G DE 40MM					
121	LUVA DE F.G DE 50MM	63.0	UND	R\$ 58,82	R\$ 3.705,66
Especificação: LUVA DE F.G DE 50MM					
122	LUVA DE F.G DE 60MM	62.0	UND	R\$ 75,46	R\$ 4.678,52
Especificação: LUVA DE F.G DE 60MM					
123	LUVA DE F.G DE 75MM	10.0	UND	R\$ 106,85	R\$ 1.068,50
Especificação: LUVA DE F.G DE 75MM					
124	LUVA DE F.G DE 85MM	10.0	UND	R\$ 168,02	R\$ 1.680,20
Especificação: LUVA DE F.G DE 85MM					
Valor total do lote R\$ 21.525,05 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
125	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 25MM	20.0	UND	R\$ 20,81	R\$ 416,20
Especificação: LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 25MM					
126	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 32MM	20.0	UND	R\$ 24,02	R\$ 480,40
Especificação: LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 32MM					
127	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 40MM	20.0	UND	R\$ 36,17	R\$ 723,40
Especificação: LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 40MM					
128	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 50MM	18.0	UND	R\$ 43,35	R\$ 780,30
Especificação: LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 50MM					
129	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 60MM	18.0	UND	R\$ 75,25	R\$ 1.354,50
Especificação: LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 60MM					

130	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 75MM	18.0	UND	R\$ 135,70	R\$ 2.442,60
Especificação: LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 75MM					
131	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 85MM	18.0	UND	R\$ 155,65	R\$ 2.801,70
Especificação: LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 85MM					
132	LUVA SOLDABEL DE 20MM	22.0	UND	R\$ 1,18	R\$ 25,96
Especificação: LUVA SOLDABEL DE 20MM					
133	LUVA SOLDABEL DE 25MM	530.0	UND	R\$ 1,43	R\$ 757,90
Especificação: LUVA SOLDABEL DE 25MM					
134	LUVA SOLDABEL DE 32MM	265.0	UND	R\$ 3,46	R\$ 916,90
Especificação: LUVA SOLDABEL DE 32MM					
135	LUVA SOLDABEL DE 40MM	115.0	UND	R\$ 8,06	R\$ 926,90
Especificação: LUVA SOLDABEL DE 40MM					
136	LUVA SOLDABEL DE 50MM	160.0	UND	R\$ 10,73	R\$ 1.716,80
Especificação: LUVA SOLDABEL DE 50MM					
137	LUVA SOLDABEL DE 60MM	255.0	UND	R\$ 21,43	R\$ 5.464,65
Especificação: LUVA SOLDABEL DE 60MM					
Valor total do lote R\$ 18.808,21 (dezoito mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos)					

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
138	NIPEL DE F.G DE 25MM	8.0	UND	R\$ 14,13	R\$ 113,04
Especificação: NIPEL DE F.G DE 25MM					
139	NIPEL DE F.G DE 32MM	14.0	UND	R\$ 19,57	R\$ 273,98
Especificação: NIPEL DE F.G DE 32MM					
140	NIPEL DE F.G DE 40MM	14.0	UND	R\$ 26,04	R\$ 364,56
Especificação: NIPEL DE F.G DE 40MM					
141	NIPEL DE F.G DE 50MM	20.0	UND	R\$ 44,90	R\$ 898,00
Especificação: NIPEL DE F.G DE 50MM					
142	NIPEL DE F.G DE 60MM	25.0	UND	R\$ 68,29	R\$ 1.707,25
Especificação: NIPEL DE F.G DE 60MM					
143	NIPEL DE F.G DE 75MM	7.0	UND	R\$ 102,15	R\$ 715,05
Especificação: NIPEL DE F.G DE 75MM					

144	NIPEL DE F.G DE 85MM	7.0	UND	R\$ 156,91	R\$ 1.098,37
Especificação: NIPEL DE F.G DE 85MM					
Valor total do lote R\$ 5.170,25 (cinco mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos)					

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
145	PLUGUE ROSCAVEL DE 20MM	28.0	UND	R\$ 2,79	R\$ 78,12
Especificação: PLUGUE ROSCAVEL DE 20MM					
146	PLUGUE ROSCAVEL DE 25MM	55.0	UND	R\$ 3,14	R\$ 172,70
Especificação: PLUGUE ROSCAVEL DE 25MM					
147	PLUGUE ROSCAVEL DE 32MM	27.0	UND	R\$ 7,06	R\$ 190,62
Especificação: PLUGUE ROSCAVEL DE 32MM					
148	PLUGUE ROSCAVEL DE 40MM	18.0	UND	R\$ 14,45	R\$ 260,10
Especificação: PLUGUE ROSCAVEL DE 40MM					
149	PLUGUE ROSCAVEL DE 50MM	12.0	UND	R\$ 19,15	R\$ 229,80
Especificação: PLUGUE ROSCAVEL DE 50MM					
150	PLUGUE ROSCAVEL DE 60MM	12.0	UND	R\$ 33,50	R\$ 402,00
Especificação: PLUGUE ROSCAVEL DE 60MM					
Valor total do lote R\$ 1.333,34 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)					

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
151	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25MMX20MM	105.0	UND	R\$ 4,49	R\$ 471,45
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25MMX20MM					
152	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32MMX25MM	105.0	UND	R\$ 4,93	R\$ 517,65
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32MMX25MM					
153	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX25MM	55.0	UND	R\$ 7,16	R\$ 393,80
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX25MM					
154	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX32MM	55.0	UND	R\$ 6,08	R\$ 334,40
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX32MM					
155	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX25MM	42.0	UND	R\$ 7,76	R\$ 325,92
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX25MM					

156	REDUÇÃO 50X32MM	CURTA	SOLDAVEL	DE	37.0	UND	R\$ 9,59	R\$ 354,83
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50X32MM								
157	REDUÇÃO 50MMX40MM	CURTA	SOLDAVEL	DE	37.0	UND	R\$ 7,54	R\$ 278,98
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX40MM								
158	REDUÇÃO 60MMX25MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	55.0	UND	R\$ 14,06	R\$ 773,30
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX25MM								
159	REDUÇÃO 60MMX32MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	55.0	UND	R\$ 14,82	R\$ 815,10
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX32MM								
160	REDUÇÃO 60MMX40MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	27.0	UND	R\$ 20,08	R\$ 542,16
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX40MM								
161	REDUÇÃO 60MMX50MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	37.0	UND	R\$ 24,38	R\$ 902,06
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX50MM								
162	REDUÇÃO 75MMX60MM	CURTA	SOLDAVEL	DE	37.0	UND	R\$ 38,07	R\$ 1.408,59
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 75MMX60MM								
163	REDUÇÃO 75MMX25MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	27.0	UND	R\$ 33,32	R\$ 899,64
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX25MM								
164	REDUÇÃO 75MMX32MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	27.0	UND	R\$ 33,65	R\$ 908,55
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX32MM								
165	REDUÇÃO 75MMX40MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	16.0	UND	R\$ 34,25	R\$ 548,00
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX40MM								
166	REDUÇÃO 75MMX50MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	16.0	UND	R\$ 36,25	R\$ 580,00
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX50MM								
167	REDUÇÃO 75MMX60MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	26.0	UND	R\$ 40,29	R\$ 1.047,54
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX60MM								
168	REDUÇÃO 85MMX75MM	CURTA	SOLDAVEL	DE	26.0	UND	R\$ 48,29	R\$ 1.255,54
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX75MM								
169	REDUÇÃO 85MMX60MM	CURTA	SOLDAVEL	DE	26.0	UND	R\$ 40,49	R\$ 1.052,74
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX60MM								
170	REDUÇÃO 85MMX50MM	CURTA	SOLDAVEL	DE	26.0	UND	R\$ 39,96	R\$ 1.038,96
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX50MM								
171	REDUÇÃO 110MMX85MM	LONGA	SOLDAVEL	DE	12.0	UND	R\$ 167,38	R\$ 2.008,56
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX85MM								

172	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX75MM	12.0	UND	R\$ 170,88	R\$ 2.050,56
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX75MM					
173	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX60MM	16.0	UND	R\$ 172,05	R\$ 2.752,80
Especificação: REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX60MM					
174	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	27.0	UND	R\$ 27,99	R\$ 755,73
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60MMX50MM					
175	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 200MMX150MM	25.0	UND	R\$ 199,38	R\$ 4.984,50
Especificação: REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 200MMX150MM					
Valor total do lote R\$ 27.001,36 (vinte e sete mil e um reais e trinta e seis centavos)					

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
176	REDUÇÃO DE F.G 110MMX85MM	12.0	UND	R\$ 198,15	R\$ 2.377,80
Especificação: REDUÇÃO DE F.G 110MMX85MM					
177	REDUÇÃO DE F.G DE 85MMX75MM	26.0	UND	R\$ 111,18	R\$ 2.890,68
Especificação: REDUÇÃO DE F.G DE 85MMX75MM					
178	REDUÇÃO DE F.G DE 75MMX60MM	26.0	UND	R\$ 77,18	R\$ 2.006,68
Especificação: REDUÇÃO DE F.G DE 75MMX60MM					
179	REDUÇÃO DE F.G DE 60MMX50MM	26.0	UND	R\$ 52,86	R\$ 1.374,36
Especificação: REDUÇÃO DE F.G DE 60MMX50MM					
180	REDUÇÃO DE F.G DE 50MMX40MM	16.0	UND	R\$ 48,53	R\$ 776,48
Especificação: REDUÇÃO DE F.G DE 50MMX40MM					
181	REDUÇÃO DE F.G DE 40MMX32MM	16.0	UND	R\$ 34,11	R\$ 545,76
Especificação: REDUÇÃO DE F.G DE 40MMX32MM					
182	REDUÇÃO DE F.G DE 32MMX25MM	16.0	UND	R\$ 22,74	R\$ 363,84
Especificação: REDUÇÃO DE F.G DE 32MMX25MM					
183	REDUÇÃO DE F.G DE 25MMX20MM	12.0	UND	R\$ 13,90	R\$ 166,80
Especificação: REDUÇÃO DE F.G DE 25MMX20MM					
Valor total do lote R\$ 10.502,40 (dez mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)					

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

184	REGISTRO BORBOLETA ROSCA EXTERNA 25MM	170.0	UND	R\$ 15,63	R\$ 2.657,10
Especificação: REGISTRO BORBOLETA ROSCA EXTERNA 25MM					
185	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 25MM	38.0	UND	R\$ 13,82	R\$ 525,16
Especificação: REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 25MM					
186	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 32MM	26.0	UND	R\$ 34,77	R\$ 904,02
Especificação: REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 32MM					
187	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 40MM	26.0	UND	R\$ 38,67	R\$ 1.005,42
Especificação: REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 40MM					
188	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 50MM	26.0	UND	R\$ 68,39	R\$ 1.778,14
Especificação: REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 50MM					
189	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 60MM	26.0	UND	R\$ 86,22	R\$ 2.241,72
Especificação: REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 60MM					
190	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 75MM	17.0	UND	R\$ 205,00	R\$ 3.485,00
Especificação: REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 75MM					
191	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 85MM	17.0	UND	R\$ 261,70	R\$ 4.448,90
Especificação: REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 85MM					
192	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 110MM	17.0	UND	R\$ 550,00	R\$ 9.350,00
Especificação: REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 110MM					
193	REGISTRO DE GAVETA DE FLAGE 100MM FERRO FUNDIDO CORPO CURTO 8 FUROS DN 100 PN10.16 COM VOLANTE E CUNHA METALICA .	7.0	UND	R\$ 2.785,13	R\$ 19.495,91
Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE FLAGE 100MM FERRO FUNDIDO CORPO CURTO 8 FUROS DN 100 PN10.16 COM VOLANTE E CUNHA METALICA .					
194	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 8 FUROS 160MM	4.0	UND	R\$ 2.531,13	R\$ 10.124,52
Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 8 FUROS 160MM					
195	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 4 FUROS DE 85MM	4.0	UND	R\$ 1.557,80	R\$ 6.231,20
Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 4 FUROS DE 85MM					
196	REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE	4.0	UND	R\$ 3.422,47	R\$ 13.689,88
Especificação: REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE					
Valor total do lote R\$ 75.936,97 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)					

LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
197	REGISTRO DE ALAVANCA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM	5.0	UND	R\$ 4.333,33	R\$ 21.666,65

Especificação: REGISTRO DE ALAVANCA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM

198	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100	5.0	UND	R\$ 3.763,33	R\$ 18.816,65
-----	--	-----	-----	--------------	---------------

Especificação: REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100

199	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO 150 DN 10 TIPO BORBOLETA C/ DUPLA PORTINHOLA	4.0	UND	R\$ 3.736,00	R\$ 14.944,00
-----	---	-----	-----	--------------	---------------

Especificação: REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO 150 DN 10 TIPO BORBOLETA C/ DUPLA PORTINHOLA

200	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	36.0	UND	R\$ 58,64	R\$ 2.111,04
-----	----------------------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE 25MM

201	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM	36.0	UND	R\$ 101,42	R\$ 3.651,12
-----	----------------------------	------	-----	------------	--------------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE 32MM

202	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM	27.0	UND	R\$ 162,23	R\$ 4.380,21
-----	----------------------------	------	-----	------------	--------------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE 40MM

203	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	36.0	UND	R\$ 192,90	R\$ 6.944,40
-----	----------------------------	------	-----	------------	--------------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE 50MM

204	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	36.0	UND	R\$ 286,12	R\$ 10.300,32
-----	----------------------------	------	-----	------------	---------------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE 60MM

205	REGISTRO DE GAVETA DE 75MM	16.0	UND	R\$ 558,94	R\$ 8.943,04
-----	----------------------------	------	-----	------------	--------------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE 75MM

206	REGISTRO DE GAVETA DE 85MM	102.0	UND	R\$ 873,97	R\$ 89.144,94
-----	----------------------------	-------	-----	------------	---------------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE 85MM

207	REGISTRO DE GAVETA DE 110MM	6.0	UND	R\$ 1.606,00	R\$ 9.636,00
-----	-----------------------------	-----	-----	--------------	--------------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA DE 110MM

Valor total do lote R\$ 190.538,37 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
208	SERRA MANUAL STARRET FLEXÍVEL	210.0	UND	R\$ 12,72	R\$ 2.671,20

Especificação: SERRA MANUAL STARRET FLEXÍVEL

209	SOLDA PLÁSTICA/ADESIVO DE 75 GRAMAS	380.0	UND	R\$ 7,20	R\$ 2.736,00
-----	-------------------------------------	-------	-----	----------	--------------

Especificação: SOLDA PLÁSTICA/ADESIVO DE 75 GRAMAS

210	SELIM OCRE PARA ESGOTO DE 100MM	26.0	UND	R\$ 70,81	R\$ 1.841,06
-----	---------------------------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: SELIM OCRE PARA ESGOTO DE 100MM



211	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	130.0	UND	R\$ 7,11	R\$ 924,30
Especificação: VEDA ROSCA 18MMX25MTS					
212	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	205.0	UND	R\$ 13,79	R\$ 2.826,95
Especificação: VEDA ROSCA 18MMX50MTS					
Valor total do lote R\$ 10.999,51 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)					

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
213	TE SOLDAVEL DE 25MM	120.0	UND	R\$ 2,02	R\$ 242,40
Especificação: TE SOLDAVEL DE 25MM					
214	TE SOLDAVEL LR DE 25MM	80.0	UND	R\$ 4,78	R\$ 382,40
Especificação: TE SOLDAVEL LR DE 25MM					
215	TE SOLDAVEL DE 25X20MM	23.0	UND	R\$ 6,21	R\$ 142,83
Especificação: TE SOLDAVEL DE 25X20MM					
216	TE SOLDAVEL DE 32MM	55.0	UND	R\$ 6,70	R\$ 368,50
Especificação: TE SOLDAVEL DE 32MM					
217	TE SOLDAVEL DE 40MM	40.0	UND	R\$ 14,65	R\$ 586,00
Especificação: TE SOLDAVEL DE 40MM					
218	TE SOLDAVEL DE 50MM	40.0	UND	R\$ 14,69	R\$ 587,60
Especificação: TE SOLDAVEL DE 50MM					
219	TE SOLDAVEL DE 60MM	40.0	UND	R\$ 57,71	R\$ 2.308,40
Especificação: TE SOLDAVEL DE 60MM					
220	TE SOLDAVEL DE 75MM	15.0	UND	R\$ 88,92	R\$ 1.333,80
Especificação: TE SOLDAVEL DE 75MM					
221	TE SOLDAVEL DE 85MM	15.0	UND	R\$ 151,53	R\$ 2.272,95
Especificação: TE SOLDAVEL DE 85MM					
222	TE SOLDAVEL DE 110MM	10.0	UND	R\$ 284,83	R\$ 2.848,30
Especificação: TE SOLDAVEL DE 110MM					
Valor total do lote R\$ 11.073,18 (onze mil e setenta e três reais e dezoito centavos)					

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

223	TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	28.0	UND	R\$ 9,49	R\$ 265,72
Especificação: TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM					
224	TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	12.0	UND	R\$ 19,64	R\$ 235,68
Especificação: TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM					
225	TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	12.0	UND	R\$ 32,34	R\$ 388,08
Especificação: TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM					
226	TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	12.0	UND	R\$ 47,19	R\$ 566,28
Especificação: TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM					
227	TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	12.0	UND	R\$ 79,52	R\$ 954,24
Especificação: TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM					
Valor total do lote R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais)					

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
228	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	50.0	UND	R\$ 167,04	R\$ 8.352,00
Especificação: TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 25MM					
229	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	50.0	UND	R\$ 164,37	R\$ 8.218,50
Especificação: TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 32MM					
230	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	50.0	UND	R\$ 230,90	R\$ 11.545,00
Especificação: TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 40MM					
231	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	100.0	UND	R\$ 330,98	R\$ 33.098,00
Especificação: TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 50MM					
232	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	100.0	UND	R\$ 412,17	R\$ 41.217,00
Especificação: TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM					
233	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	50.0	UND	R\$ 447,93	R\$ 22.396,50
Especificação: TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM					
234	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 100MM	50.0	UND	R\$ 594,97	R\$ 29.748,50
Especificação: TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 100MM					
235	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 100MM	50.0	UND	R\$ 135,28	R\$ 6.764,00
Especificação: TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 100MM					
236	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 200MM	50.0	UND	R\$ 875,24	R\$ 43.762,00
Especificação: TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 200MM					

237	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 100MM	50.0	UND	R\$ 282,42	R\$ 14.121,00
Especificação: TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 100MM					
238	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 150MM	50.0	UND	R\$ 860,24	R\$ 43.012,00
Especificação: TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 150MM					
239	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 200MM	50.0	UND	R\$ 1.165,68	R\$ 58.284,00
Especificação: TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 200MM					
Valor total do lote R\$ 320.518,50 (trezentos e vinte mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)					

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
240	TUBO SOLDAVEL DE 25MM	480.0	UND	R\$ 37,04	R\$ 17.779,20
Especificação: TUBO SOLDAVEL DE 25MM					
241	TUBO SOLDAVEL DE 32MM	300.0	UND	R\$ 73,52	R\$ 22.056,00
Especificação: TUBO SOLDAVEL DE 32MM					
242	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	300.0	UND	R\$ 109,53	R\$ 32.859,00
Especificação: TUBO SOLDAVEL DE 40MM					
243	TUBO SOLDAVEL DE 50MM	250.0	UND	R\$ 108,89	R\$ 27.222,50
Especificação: TUBO SOLDAVEL DE 50MM					
244	TUBO SOLDAVEL DE 60MM	450.0	UND	R\$ 201,69	R\$ 90.760,50
Especificação: TUBO SOLDAVEL DE 60MM					
245	TUBO PBA DE 75MM C/ ANÉIS	45.0	UND	R\$ 233,19	R\$ 10.493,55
Especificação: TUBO PBA DE 75MM C/ ANÉIS					
246	TUBO PBA DE 85MM C/ ANÉIS	50.0	UND	R\$ 236,52	R\$ 11.826,00
Especificação: TUBO PBA DE 85MM C/ ANÉIS					
247	TUBO PBA DE 110MM C/ ANÉIS	60.0	UND	R\$ 605,70	R\$ 36.342,00
Especificação: TUBO PBA DE 110MM C/ ANÉIS					
248	TUBO PBA MARROM DN140/DE 160MM	15.0	UND	R\$ 830,39	R\$ 12.455,85
Especificação: TUBO PBA MARROM DN140/DE 160MM					
249	TUBO PBA MARROM DE 200MM	8.0	UND	R\$ 1.813,78	R\$ 14.510,24
Especificação: TUBO PBA MARROM DE 200MM					
250	TUBO PBA MARROM DE 250MM	8.0	UND	R\$ 2.536,29	R\$ 20.290,32
Especificação: TUBO PBA MARROM DE 250MM					



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



251	TUBO PBS MARROM DE 160MM	15.0	UND	R\$ 895,06	R\$ 13.425,90
Especificaçã: TUBO PBS MARROM DE 160MM					
252	TUBO DEFOFO AZUL DN150MM DE 170MM	10.0	UND	R\$ 681,72	R\$ 6.817,20
Especificaçã: TUBO DEFOFO AZUL DN150MM DE 170MM					
253	TUBO DEFOFO AZUL DE 200MM	12.0	UND	R\$ 1.837,53	R\$ 22.050,36
Especificaçã: TUBO DEFOFO AZUL DE 200MM					
254	TUBO DEFOFO AZUL DE 250MM	8.0	UND	R\$ 1.891,50	R\$ 15.132,00
Especificaçã: TUBO DEFOFO AZUL DE 250MM					
255	TUBO DEFOFO AZUL DE 300MM	8.0	UND	R\$ 2.924,32	R\$ 23.394,56
Especificaçã: TUBO DEFOFO AZUL DE 300MM					
Valor total do lote R\$ 377.415,18 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos)					

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇãO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
256	TE F.G DE 25MM	8.0	UND	R\$ 18,73	R\$ 149,84
Especificaçã: TE F.G DE 25MM					
257	TE F.G DE 32MM	8.0	UND	R\$ 32,76	R\$ 262,08
Especificaçã: TE F.G DE 32MM					
258	TE F.G DE 40MM	8.0	UND	R\$ 52,71	R\$ 421,68
Especificaçã: TE F.G DE 40MM					
259	TE F.G DE 50MM	8.0	UND	R\$ 90,31	R\$ 722,48
Especificaçã: TE F.G DE 50MM					
260	TE F.G DE 60MM	8.0	UND	R\$ 143,03	R\$ 1.144,24
Especificaçã: TE F.G DE 60MM					
261	TE PBA DE 160MMX110MM	4.0	UND	R\$ 219,38	R\$ 877,52
Especificaçã: TE PBA DE 160MMX110MM					
262	TE PBA DE 110MMX60MM	5.0	UND	R\$ 178,43	R\$ 892,15
Especificaçã: TE PBA DE 110MMX60MM					
263	TE SOLDAVEL DE 160MM	4.0	UND	R\$ 233,38	R\$ 933,52
Especificaçã: TE SOLDAVEL DE 160MM					
Valor total do lote R\$ 5.403,51 (cinco mil, quatrocentos e trs reais e cinquenta e um centavos)					

FONE (88) 3672.1212 - WHATSAPP (88) 3672.1212
CNPJ: 07.690.399/0001-29 / RUA DR. ALMIR FARIAS, 110 - CENTRO
CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS/CE

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
264	VALVULA DE RETENÇÃO DE 32MM	8.0	UND	R\$ 93,71	R\$ 749,88
Especificação: VALVULA DE RETENÇÃO DE 32MM					
265	VALVULA DE RETENÇÃO DE 40MM	8.0	UND	R\$ 179,67	R\$ 1.437,36
Especificação: VALVULA DE RETENÇÃO DE 40MM					
266	VALVULA DE RETENÇÃO DE 50MM	12.0	UND	R\$ 343,83	R\$ 4.125,96
Especificação: VALVULA DE RETENÇÃO DE 50MM					
267	VALVULA DE RETENÇÃO DE 60MM	17.0	UND	R\$ 437,34	R\$ 7.434,78
Especificação: VALVULA DE RETENÇÃO DE 60MM					
268	VALVULA DE RETENÇÃO DE 75MM	8.0	UND	R\$ 502,96	R\$ 4.023,68
Especificação: VALVULA DE RETENÇÃO DE 75MM					
269	VALVULA DE RETENÇÃO DE 85MM	8.0	UND	R\$ 795,31	R\$ 6.362,48
Especificação: VALVULA DE RETENÇÃO DE 85MM					
270	VALVULA DE RETENÇÃO DE 110MM	4.0	UND	R\$ 1.050,12	R\$ 4.200,48
Especificação: VALVULA DE RETENÇÃO DE 110MM					
271	VALVULA DE SUCCÃO DE 32MM	6.0	UND	R\$ 145,50	R\$ 873,00
Especificação: VALVULA DE SUCCÃO DE 32MM					
272	VALVULA DE SUCCÃO DE 40MM	6.0	UND	R\$ 161,13	R\$ 966,78
Especificação: VALVULA DE SUCCÃO DE 40MM					
273	VALVULA DE SUCCÃO DE 50MM	12.0	UND	R\$ 226,22	R\$ 2.714,64
Especificação: VALVULA DE SUCCÃO DE 50MM					
274	VALVULA DE SUCCÃO DE 60MM	17.0	UND	R\$ 304,70	R\$ 5.179,90
Especificação: VALVULA DE SUCCÃO DE 60MM					
275	VALVULA DE SUCCÃO DE 75MM	17.0	UND	R\$ 352,59	R\$ 5.994,03
Especificação: VALVULA DE SUCCÃO DE 75MM					
276	VALVULA DE SUCCÃO DE 85MM	11.0	UND	R\$ 403,11	R\$ 4.434,21
Especificação: VALVULA DE SUCCÃO DE 85MM					
277	VALVULA DE SUCCÃO DE 110MM	7.0	UND	R\$ 498,02	R\$ 3.486,14
Especificação: VALVULA DE SUCCÃO DE 110MM					
278	VALVULA DE SUCCÃO DE 200MM	7.0	UND	R\$ 659,26	R\$ 4.614,82
Especificação: VALVULA DE SUCCÃO DE 200MM					

Valor total do lote R\$ 56.597,94 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
279	VENTOSA F.G DE 25MM	29.0	UND	R\$ 191,38	R\$ 5.550,02
Especificação: VENTOSA F.G DE 25MM					
280	VENTOSA F.G DE 32MM	16.0	UND	R\$ 212,89	R\$ 3.406,24
Especificação: VENTOSA F.G DE 32MM					
281	VENTOSA F.G DE 40MM	6.0	UND	R\$ 253,58	R\$ 1.521,48
Especificação: VENTOSA F.G DE 40MM					
282	VENTOSA F.G DE 50MM	12.0	UND	R\$ 306,37	R\$ 3.676,44
Especificação: VENTOSA F.G DE 50MM					
283	VENTOSA F.G DE 60MM	16.0	UND	R\$ 470,44	R\$ 7.527,04
Especificação: VENTOSA F.G DE 60MM					
284	VENTOSA SOLDAVEL DE 25MM	55.0	UND	R\$ 22,96	R\$ 1.262,80
Especificação: VENTOSA SOLDAVEL DE 25MM					
285	VENTOSA SOLDAVEL DE 32MM	28.0	UND	R\$ 44,37	R\$ 1.242,36
Especificação: VENTOSA SOLDAVEL DE 32MM					
286	VENTOSA CROMADA DE 25MM	16.0	UND	R\$ 73,83	R\$ 1.181,28
Especificação: VENTOSA CROMADA DE 25MM					
Valor total do lote R\$ 25.367,66 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)					

LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
287	Y JUNÇÃO F.G DE 25MM	25.0	UND	R\$ 26,22	R\$ 655,50
Especificação: Y JUNÇÃO F.G DE 25MM					
288	Y JUNÇÃO F.G DE 32MM	30.0	UND	R\$ 33,61	R\$ 1.008,30
Especificação: Y JUNÇÃO F.G DE 32MM					
289	Y JUNÇÃO F.G DE 40MM	15.0	UND	R\$ 52,00	R\$ 780,00
Especificação: Y JUNÇÃO F.G DE 40MM					
290	Y JUNÇÃO F.G DE 50MM	10.0	UND	R\$ 84,64	R\$ 846,40
Especificação: Y JUNÇÃO F.G DE 50MM					

291	Y JUNÇÃO F.G DE 60MM	10.0	UND	R\$ 105,83	R\$ 1.058,30
Especificação: Y JUNÇÃO F.G DE 60MM					
292	Y JUNÇÃO F.G DE 75MM	10.0	UND	R\$ 118,15	R\$ 1.181,50
Especificação: Y JUNÇÃO F.G DE 75MM					
293	Y JUN ÇÃO F.G DE 85MM	10.0	UND	R\$ 163,03	R\$ 1.630,30
Especificação: Y JUN ÇÃO F.G DE 85MM					
Valor total do lote R\$ 7.160,30 (sete mil, cento e sessenta reais e trinta centavos)					

LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
294	CURVA F.G DE 32MM	6.0	UND	R\$ 41,25	R\$ 247,50
Especificação: CURVA F.G DE 32MM					
295	CURVA F.G DE 40MM	6.0	UND	R\$ 82,16	R\$ 492,96
Especificação: CURVA F.G DE 40MM					
296	CURVA F.G DE 50MM	12.0	UND	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
Especificação: CURVA F.G DE 50MM					
297	CURVA F.G DE 60MM	12.0	UND	R\$ 156,83	R\$ 1.881,96
Especificação: CURVA F.G DE 60MM					
Valor total do lote R\$ 3.822,30 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)					

LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
298	JUNTA GIBault 160MM PVC ROXO PARA 170MM PVC AZUL	50.0	UND	R\$ 545,82	R\$ 27.291,00
Especificação: JUNTA GIBault 160MM PVC ROXO PARA 170MM PVC AZUL					
299	JUNTA GIBault 150MM PVC	40.0	UND	R\$ 507,89	R\$ 20.315,60
Especificação: JUNTA GIBault 150MM PVC					
300	JUNTA GIBault 120MM AMIANTO PARA 110MM PVC C/ANEIS	30.0	UND	R\$ 429,49	R\$ 12.884,70
Especificação: JUNTA GIBault 120MM AMIANTO PARA 110MM PVC C/ANEIS					
301	JUNTA GIBault 60MM PVC	30.0	UND	R\$ 311,64	R\$ 9.349,20
Especificação: JUNTA GIBault 60MM PVC					
302	JUNTA GIBault 75MM AMIANTO PARA 60MM PVC C/ANEIS	20.0	UND	R\$ 382,73	R\$ 7.654,60
Especificação: JUNTA GIBault 75MM AMIANTO PARA 60MM PVC C/ANEIS					

303	JUNTA GIBAULT 95MM AMIANTO PARA 85MM PVC C/ANEIS	20.0	UND	R\$ 485,49	R\$ 9.709,80
Especificação: JUNTA GIBAULT 95MM AMIANTO PARA 85MM PVC C/ANEIS					
304	JUNTA GIBAULT 110 MM COM ANEIS	40.0	UND	R\$ 362,29	R\$ 14.491,60
Especificação: JUNTA GIBAULT 110 MM COM ANEIS					
Valor total do lote R\$ 101.696,50 (cento e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)					

LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
305	UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	20.0	UND	R\$ 19,83	R\$ 396,60
Especificação: UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM					
306	UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	20.0	UND	R\$ 24,02	R\$ 480,40
Especificação: UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM					
Valor total do lote R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais)					

Valor total R\$ 1.446.666,34 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.446.666,34 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DR ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, Nova Russas / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderã ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual perõdo, quando houver necessidade de diligências para a aferiçã do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execuçã do objeto, quanto à dimensã, qualidade e quantidade, deverã ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissã de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execuçã do objeto, para efeito de liquidaçã e pagamento.

7.7. O prazo para a soluçã, pelo contratado, de inconsistências na execuçã do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administraçã durante a análise prévia à liquidaçã de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirã a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execuçã do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrã o prazo de dez dias úteis para fins de liquidaçã, na forma desta seçã, prorrogáveis por igual perõdo.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogaçã, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidaçã, quando cabível, o setor competente deverã verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissã;
- c) os dados do contrato e do órgã contratante;
- d) o perõdo respectivo de execuçã do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentaçã da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstãncia que impeça a liquidaçã da despesa, esta ficarã sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovaçã da regularizaçã da situaçã, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverã ser obrigatoriamente acompanhado da comprovaçã da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Russas/CE, 12 de março de 2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
COMPRA**

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

1.2 ITENS E QUANTIDADES.

Item	Produto	Und	Qtde
1	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM	UND	225
2	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM	UND	125
3	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM	UND	75
4	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM	UND	75
5	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	UND	75
6	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM	UND	50
7	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM	UND	50
8	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM	UND	30

LOTE 02		Und	Qtde
1	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65/DE75MM	UND	100
2	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM	UND	100
3	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN 100/DE110MM	UND	100
4	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN140/DE160MM	UND	50
5	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM	UND	20
6	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 250MM	UND	20
7	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM	UND	50
8	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM	UND	20
9	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 250MM	UND	15
10	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM	UND	15

LOTE 03		Und	Qtde
1	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 32MM	UND	5
2	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 40MM	UND	5
3	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 50MM	UND	5
4	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 60MM	UND	7
5	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 75MM	UND	5
6	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 85MM	UND	5
7	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 110MM	UND	5

LOTE 04		Und	Qtde
1	CAPS SOLDAVEL DE 20MM	UND	70
2	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	UND	170
3	CAPS SOLDAVEL DE 32MM	UND	120
4	CAPS SOLDAVEL DE 40MM	UND	45



5	CAPS SOLDAVEL DE 50MM	UND	40
6	CAPS SOLDAVEL DE 60MM	UND	45
7	CAPS SOLDAVEL DE 75MM	UND	25
8	CAPS SOLDAVEL DE 85MM	UND	25
9	CAPS SOLDAVEL DE 110MM	UND	25
10	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 20MM	UND	30
11	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	30
12	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	30
13	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	30
14	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	30
15	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	30
16	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	UND	10
17	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 85MM	UND	10

LOTE 05		Und	Qtde
1	COLAR DE TOMADA DE 32X25MM	UND	40
2	COLAR DE TOMADA DE 40X25MM	UND	40
3	COLAR DE TOMADA DE 50X25MM	UND	40
4	COLAR DE TOMADA DE 60X25MM	UND	45
5	COLAR DE TOMADA DE 75X25MM	UND	35
6	COLAR DE TOMADA DE 85X25MM	UND	25
7	COLAR DE TOMADA DE 110X25MM	UND	40
8	COLAR DE TOMADA DE 160X32MM	UND	10
9	COLAR DE TOMADA DE 200X32MM	UND	10
10	COLAR DE TOMADA DE 160X110MM	UND	5
11	COLAR DE TOMADA DE 200X110MM	UND	5

LOTE 06		Und	Qtde
1	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 25MM	UND	30
2	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 32MM	UND	30
3	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 40MM	UND	25
4	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 50MM	UND	25
5	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 60MM	UND	25
6	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 75MM	UND	15
7	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 85MM	UND	15
8	CURVA SOLDAVEL DE 45° DE 85MM	UND	15
9	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 110MM	UND	15

LOTE 07		Und	Qtde
1	CURVA LONGA PBA DN140MM/DE160MM C/ ANÉIS	UND	5
2	CURVA LONGA PBA DE 200MM MARROM	UND	5
3	CURVA LONGA PBA DE 250MM MARROM	UND	4
4	CURVA CURTA OCRE/ESGOTO DE 100MM	UND	12
5	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 150MM	UND	2
6	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 200MM	UND	2
7	CURVA CURTA P/ CANO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	UND	7
8	CURVA CURTA P/CANO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	UND	7



	LOTE 08	Und	Qtde
1	CRUZETA PBA DE 50MM C/ ANÉIS	UND	6
2	CRUZETA PBA DE 60MM C/ ANÉIS	UND	6
3	CRUZETA PBA DE 75MM C/ ANÉIS	UND	6
4	CRUZETA PBA DE 85MM C/ ANÉIS	UND	6
5	CRUZETA PBA DE 110MM C/ ANÉIS	UND	5
6	CRUZETA PBA DN 140/160MM	UND	4

	LOTE 09	Und	Qtde
1	JOELHO LR DE 20MM	UND	60
2	JOELHO LR DE 25MM	UND	285
3	JOELHO LR DE 32MM	UND	130
4	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	UND	40
5	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	UND	445
6	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	73
7	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	UND	50
8	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UND	50
9	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM	UND	40
10	JOELHO SOLDAVEL DE 75MM	UND	15
11	JOELHO SOLDAVEL DE 85MM	UND	15
12	JOELHO SOLDAVEL DE 110MM	UND	10

	LOTE 10	Und	Qtde
1	LUVA DE CORRER DE 25MM	UND	250
2	LUVA DE CORRER DE 32MM	UND	100
3	LUVA DE CORRER DE 40MM	UND	100
4	LUVA DE CORRER DE 50MM	UND	75
5	LUVA DE CORRER DE 60MM	UND	180
6	LUVA DE CORRER DE 75MM C/ ANÉIS	UND	40
7	LUVA DE CORRER DE 85MM C/ ANÉIS	UND	35
8	LUVA DE CORRER DE 110MM PBA ANÉIS	UND	60
9	LUVA DE CORRER DE 160MM C/ ANÉIS	UND	50
10	LUVA DE CORRER DE 200MM C/ ANÉIS	UND	5
11	LUVA DE CORRER DE 250MM C/ ANÉIS	UND	5
12	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN150/DE160MM	UND	15
13	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM	UND	5
14	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 250MM	UND	5
15	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 300MM	UND	5
16	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	UND	7
17	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	UND	7
18	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 100MM	UND	17
19	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 150MM	UND	15
20	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 200MM	UND	15

LOTE 11		Und	Qtde
1	LUVA LR DE 20MM	UND	50
2	LUVA LR 25MM	UND	425
3	LUVA LR 32MM	UND	210
4	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 25MM	UND	255
5	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 32MM	UND	22
6	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 40MM	UND	13
7	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 50MM	UND	13
8	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 60MM	UND	13
9	LUVA DE F.G DE 25MM	UND	14
10	LUVA DE F.G DE 32MM	UND	32
11	LUVA DE F.G DE 40MM	UND	46
12	LUVA DE F.G DE 50MM	UND	63
13	LUVA DE F.G DE 60MM	UND	62
14	LUVA DE F.G DE 75MM	UND	10
15	LUVA DE F.G DE 85MM	UND	10

LOTE 12		Und	Qtde
1	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 25MM	UND	20
2	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 32MM	UND	20
3	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 40MM	UND	20
4	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 50MM	UND	18
5	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 60MM	UND	18
6	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 75MM	UND	18
7	LUVA DE UNIÃO SOLDABEL DE 85MM	UND	18
8	LUVA SOLDABEL DE 20MM	UND	22
9	LUVA SOLDABEL DE 25MM	UND	530
10	LUVA SOLDABEL DE 32MM	UND	265
11	LUVA SOLDABEL DE 40MM	UND	115
12	LUVA SOLDABEL DE 50MM	UND	160
13	LUVA SOLDABEL DE 60MM	UND	255

LOTE 13		Und	Qtde
1	NIPEL DE F.G DE 25MM	UND	8
2	NIPEL DE F.G DE 32MM	UND	14
3	NIPEL DE F.G DE 40MM	UND	14
4	NIPEL DE F.G DE 50MM	UND	20
5	NIPEL DE F.G DE 60MM	UND	25
6	NIPEL DE F.G DE 75MM	UND	7
7	NIPEL DE F.G DE 85MM	UND	7

LOTE 14		Und	Qtde
1	PLUGUE ROSCAVEL DE 20MM	UND	28
2	PLUGUE ROSCAVEL DE 25MM	UND	55
3	PLUGUE ROSCAVEL DE 32MM	UND	27
4	PLUGUE ROSCAVEL DE 40MM	UND	18
5	PLUGUE ROSCAVEL DE 50MM	UND	12





DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



6	PLUGUE ROSCAVEL DE 60MM	UND	12
---	-------------------------	-----	----

	LOTE 15	Und	Qtde
1	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25MMX20MM	UND	105
2	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32MMX25MM	UND	105
3	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX25MM	UND	55
4	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX32MM	UND	55
5	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX25MM	UND	42
6	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50X32MM	UND	37
7	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX40MM	UND	37
8	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX25MM	UND	55
9	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX32MM	UND	55
10	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX40MM	UND	27
11	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	UND	37
12	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 75MMX60MM	UND	37
13	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX25MM	UND	27
14	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX32MM	UND	27
15	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX40MM	UND	16
16	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX50MM	UND	16
17	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX60MM	UND	26
18	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX75MM	UND	26
19	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX60MM	UND	26
20	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX50MM	UND	26
21	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX85MM	UND	12
22	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX75MM	UND	12
23	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX60MM	UND	16
24	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	UND	27
25	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 200MMX150MM	UND	25

	LOTE 16	Und	Qtde
1	REDUÇÃO DE F.G 110MMX85MM	UND	12
2	REDUÇÃO DE F.G DE 85MMX75MM	UND	26
3	REDUÇÃO DE F.G DE 75MMX60MM	UND	26
4	REDUÇÃO DE F.G DE 60MMX50MM	UND	26
5	REDUÇÃO DE F.G DE 50MMX40MM	UND	16
6	REDUÇÃO DE F.G DE 40MMX32MM	UND	16
7	REDUÇÃO DE F.G DE 32MMX25MM	UND	16
8	REDUÇÃO DE F.G DE 25MMX20MM	UND	12

	LOTE 17	Und	Qtde
1	REGISTRO BORBOLETA ROSCA EXTERNA 25MM	UND	170
2	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 25MM	UND	38
3	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 32MM	UND	26
4	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 40MM	UND	26
5	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 50MM	UND	26
6	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 60MM	UND	26
7	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 75MM	UND	17

☎ 88 3672.1212 📞 88 9 9815.9638 📠 88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.399/0001-29 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE

8	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 85MM	UND	17
9	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 110MM	UND	17
10	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 100MM FERRO FUNDIDO CORPO CURTO 8 FUROS DN 100 PN10.16 COM VOLANTE E CUNHA METALICA .	UND	7
11	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 8 FUROS 160MM	UND	4
12	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 4 FUROS DE 85MM	UND	4
13	REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE	UND	4

LOTE 18		Und	Qtde
1	REGISTRO DE ALAVANCA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM	UND	5
2	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100	UND	5
3	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO 150 DN 10 TIPO BORBOLETA C/ DUPLA PORTINHOLA	UND	4
4	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	UND	36
5	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM	UND	36
6	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM	UND	27
7	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	UND	36
8	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	UND	36
9	REGISTRO DE GAVETA DE 75MM	UND	16
10	REGISTRO DE GAVETA DE 85MM	UND	102
11	REGISTRO DE GAVETA DE 110MM	UND	6

LOTE 19		Und	Qtde
1	SERRA MANUAL STARRET FLEXÍVEL	UND	210
2	SOLDA PLÁSTICA/ADESIVO DE 75 GRAMAS	UND	380
3	SELIM OCRE PARA ESGOTO DE 100MM	UND	26
4	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	UND	130
5	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	UND	205

LOTE 20		Und	Qtde
1	TE SOLDAVEL DE 25MM	UND	120
2	TE SOLDAVEL LR DE 25MM	UND	80
3	TE SOLDAVEL DE 25X20MM	UND	23
4	TE SOLDAVEL DE 32MM	UND	55
5	TE SOLDAVEL DE 40MM	UND	40
6	TE SOLDAVEL DE 50MM	UND	40
7	TE SOLDAVEL DE 60MM	UND	40
8	TE SOLDAVEL DE 75MM	UND	15
9	TE SOLDAVEL DE 85MM	UND	15
10	TE SOLDAVEL DE 110MM	UND	10

LOTE 21		Und	Qtde
1	TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	28
2	TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	12
3	TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	12
4	TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	12
5	TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	12



	LOTE 22	Und	Qtde
1	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	50
2	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	50
3	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	50
4	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	100
5	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	100
6	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	UND	50
7	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 100MM	UND	50
8	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 100MM	UND	50
9	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 200MM	UND	50
10	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 100MM	UND	50
11	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 150MM	UND	50
12	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 200MM	UND	50

	LOTE 23	Und	Qtde
1	TUBO SOLDAVEL DE 25MM	UND	480
2	TUBO SOLDAVEL DE 32MM	UND	300
3	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	UND	300
4	TUBO SOLDAVEL DE 50MM	UND	250
5	TUBO SOLDAVEL DE 60MM	UND	450
6	TUBO PBA DE 75MM C/ ANÉIS	UND	45
7	TUBO PBA DE 85MM C/ ANÉIS	UND	50
8	TUBO PBA DE 110MM C/ ANÉIS	UND	60
9	TUBO PBA MARROM DN140/DE 160MM	UND	15
10	TUBO PBA MARROM DE 200MM	UND	8
11	TUBO PBA MARROM DE 250MM	UND	8
12	TUBO PBS MARROM DE 160MM	UND	15
13	TUBO DEFOFO AZUL DN150MM DE 170MM	UND	10
14	TUBO DEFOFO AZUL DE 200MM	UND	12
15	TUBO DEFOFO AZUL DE 250MM	UND	8
16	TUBO DEFOFO AZUL DE 300MM	UND	8

	LOTE 24	Und	Qtde
1	TE F.G DE 25MM	UND	8
2	TE F.G DE 32MM	UND	8
3	TE F.G DE 40MM	UND	8
4	TE F.G DE 50MM	UND	8
5	TE F.G DE 60MM	UND	8
6	TE PBA DE 160MMX110MM	UND	4
7	TE PBA DE 110MMX60MM	UND	5
8	TE SOLDAVEL DE 160MM	UND	4

	LOTE 25	Und	Qtde
1	VALVULA DE RETENÇÃO DE 32MM	UND	8
2	VALVULA DE RETENÇÃO DE 40MM	UND	8
3	VALVULA DE RETENÇÃO DE 50MM	UND	12



DESDE DE 1962

4	VALVULA DE RETENÇÃO DE 60MM	UND	17
5	VALVULA DE RETENÇÃO DE 75MM	UND	8
6	VALVULA DE RETENÇÃO DE 85MM	UND	8
7	VALVULA DE RETENÇÃO DE 110MM	UND	4
8	VALVULA DE SUÇÃO DE 32MM	UND	6
9	VALVULA DE SUÇÃO DE 40MM	UND	6
10	VALVULA DE SUÇÃO DE 50MM	UND	12
11	VALVULA DE SUÇÃO DE 60MM	UND	17
12	VALVULA DE SUÇÃO DE 75MM	UND	17
13	VALVULA DE SUÇÃO DE 85MM	UND	11
14	VALVULA DE SUÇÃO DE 110MM	UND	7
15	VALVULA DE SUÇÃO DE 200MM	UND	7

LOTE 26		Und	Qtde
1	VENTOSA F.G DE 25MM	UND	29
2	VENTOSA F.G DE 32MM	UND	16
3	VENTOSA F.G DE 40MM	UND	6
4	VENTOSA F.G DE 50MM	UND	12
5	VENTOSA F.G DE 60MM	UND	16
6	VENTOSA SOLDAVEL DE 25MM	UND	55
7	VENTOSA SOLDAVEL DE 32MM	UND	28
8	VENTOSA CROMADA DE 25MM	UND	16

LOTE 27		Und	Qtde
1	Y JUNÇÃO F.G DE 25MM	UND	25
2	Y JUNÇÃO F.G DE 32MM	UND	30
3	Y JUNÇÃO F.G DE 40MM	UND	15
4	Y JUNÇÃO F.G DE 50MM	UND	10
5	Y JUNÇÃO F.G DE 60MM	UND	10
6	Y JUNÇÃO F.G DE 75MM	UND	10
7	Y JUNÇÃO F.G DE 85MM	UND	10

LOTE 28		Und	Qtde
1	CURVA F.G DE 32MM	UND	6
2	CURVA F.G DE 40MM	UND	6
3	CURVA F.G DE 50MM	UND	12
4	CURVA F.G DE 60MM	UND	12

LOTE 29		Und	Qtde
1	JUNTA GIBault 160MM PVC ROXO PARA 170MM PVC AZUL	UND	50
2	JUNTA GIBault 150MM PVC	UND	40
3	JUNTA GIBault 120MM AMIANTO PARA 110MM PVC C/ANEIS	UND	30
4	JUNTA GIBault 60MM PVC	UND	30
5	JUNTA GIBault 75MM AMIANTO PARA 60MM PVC C/ANEIS	UND	20
6	JUNTA GIBault 95MM AMIANTO PARA 85MM PVC C/ANEIS	UND	20
7	JUNTA GIBault 110 MM COM ANEIS	UND	20
8	JUNTA GIBault 110 MM COM ANEIS	UND	20



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



LOTE 30		Und	Qtde
1	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	20
2	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	20

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manutenção da Infraestrutura: Tubos e conexões desgastados ou danificados podem comprometer a infraestrutura do sistema de abastecimento de água e esgoto. A substituição regular desses componentes é essencial para garantir a continuidade do serviço e evitar interrupções no fornecimento de água.

Prevenção de Vazamentos: Tubos e conexões deteriorados são propensos a vazamentos, o que pode resultar em perdas significativas de água potável e danos ao meio ambiente. A substituição desses componentes ajuda a prevenir vazamentos e a conservar os recursos hídricos locais.

Melhoria da Qualidade da Água: Tubos e conexões desgastados podem contaminar a água com substâncias indesejáveis, comprometendo sua qualidade e segurança para consumo humano. A instalação de novos tubos e conexões de alta qualidade contribui para manter a água limpa e potável.

Eficiência Operacional: Tubos e conexões obsoletos podem aumentar os custos operacionais do SAAE devido a reparos frequentes e manutenção corretiva. A adoção de componentes modernos e duráveis pode reduzir os custos de manutenção a longo prazo e aumentar a eficiência do sistema.

Conformidade com Normas e Regulamentos: A substituição de tubos e conexões desatualizados pode ser necessária para garantir a conformidade com as normas e regulamentos ambientais e de saúde pública. Isso é crucial para evitar multas e sanções legais, além de proteger a saúde e o bem-estar da população.

Em resumo, a contratação de tubos e conexões para o SAAE de Nova Russas é fundamental para garantir a operação eficiente, segura e sustentável do sistema de abastecimento de água e esgoto, atendendo às necessidades da comunidade local e promovendo o uso responsável dos recursos hídricos.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos produtos que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor responsável pela condução, manutenção e conservação da água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



- 4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES


6.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação do consumo dos mesmos produtos nos anos de 2022 e 2023.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Nova Russas – Ce, 06 de março de 2024



FRANCISCO RAONY MORAIS FREITAS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

